Classificação: 031.12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

PROCESSO NUP
64593.000355/2025-15

Cód verificador: 3edb7ac4-cd4b-41fa

ASSUNTO: aquisição de material de consumo

INTERESSADO: SALC

Órgão de Origem: Hospital de Guarnição de Porto Velho

Data da Criação: 20/01/2025

Localização Atual do Processo: 3ª Seção de Instrução

Data da Autação: 20/01/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 48-S3/Dir HGUPV/HGuPV (a)
2- Requisição Nº 48-S3/Dir HGUPV/HGuPV
3- MR_160351-000008-2025.pdf (c)
4- TR_160351-000005-2025.pdf (c)
5- ETP_160351-000010-2025.pdf (c)
6- cotação-detalhado-9-2025.pdf (c)
7- Despacho Nº 107-S3/Dir HGUPV/HGuPV
8- Despacho Nº 112-S3/Dir HGUPV/HGuPV
9- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64593.000355/2025-15
10- cotacao-detalhado-9-2025_assinado.pdf
11- ETP_160351-000010-2025_assinado.pdf
12- MR_160351-000008-2025_assinado.pdf
13- TR160351_000005_2025_assinado.pdf
14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64593.000355/2025-15
15- Despacho Nº 185-Set Fin/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
16- AC_160351-000002-2025-1_assinado.pdf
17- declaracao_de_utilizacao_de_modelos_MGI_assinado_assinado.pdf
18- declaracao_de_utilizacao_de_modelos_AGU_assinado_assinado.pdf
19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64593.000355/2025-15
20- relatorio-dispensa-16035106900022025.pdf
21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64593.000355/2025-15

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Termo de Abertura Nº 48-S3/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 20 de janeiro de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico

Conforme a legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objeto a aquisição de material de consumo .

BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ - 1º Ten
Oficial de Combate a Incêndio

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura qualificada**, pelo(a) **1º Ten Bruno Marcelo de Souza MUNIZ**, em 20/01/2025, às 10:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso III, art. 5º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: o/qo-+8R+-+nLv-eZEL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Requisição Nº 48-S3/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 21 de janeiro de 2025.

Assunto: Requisição para emissão de Nota de Empenho - Sirenes

Anexos:
1) TR_160351-000005-2025.pdf
2) ETP_160351-000010-2025.pdf
3) MR_160351-000008-2025.pdf
4) cotação-detalhado-9-2025.pdf

1. Solicito a esse Ordenador de Despesas a autorização para emissão de Nota(s) de Empenho conforme dados abaixo:

Forma de aquisição	() Pregão próprio - UG Gerenciadora () Pregão de outra UG - Participação () Adesão à ata de Registro de Preços - Carona (x) Dispensa eletrônica () Inexigibilidade () Não se aplica	**Tipo de Empenho:**	(x)Ordinário () Global () Estimativo
Nr Pregão OU Nr Contrato OU Nr Dispensa OU Nr Inexigibilidade:	900001/2025		
Nome da UASG:	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO	**Nr UASG:**	160351
Razão Social OU Nome completo do favorecido			
CNPJ OU CPF do favorecido			
Nr Subitem - Descrição:	28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		

Nr Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Alarme Sonoro Contra-Incêndio Material	Und	20	81,90	1.638,00

	Caixa: Metálico, Tipo: Quebrar Vidro, Acionamento: Botoeira, Largura: 110 MM, Altura: 150 MM, Profundidade: 40 MM, Alimentação: 12 V, Cor: Vermelha, Potência Sirene: Não Conhecido DB, Características Opcionais: Com Sirene, Características Adicionais: Com Martelo Quebra-Vidro. A instalação do equipamento ficará a cargo da empresa vencedora do item.				
VALOR TOTAL DA NE (R$):					**1.638,00**

2. Segue abaixo os dados dos recursos orçamentários a serem utilizados:

Nota de Crédito	Data NC	PTRes	ND	UGR	Fonte	PI	Valor da NC (R$)
2025NC401172	08/01/25	215842	339000	167505	1000000000	D8SAFUNADOM	151.604,57

3. A justificativa para a referida aquisição/contratação é a que se segue:

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV) é uma Organização Militar de Saúde (OMS) do Exército Brasileiro, cuja missão é prestar apoio aos serviços de saúde para os militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa, seus dependentes, aos militares inativos, pensionistas e servidores civis, abrangendo a área de responsabilidade do Comando da 12ª Região Militar e da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, nos estados de Rondônia, Acre e

Amazonas.

O HGuPV possui instalações amplas e setores diversificados que requerem sistemas eficazes para garantir a segurança de seus ocupantes, incluindo pacientes, profissionais de saúde e visitantes. Tendo em vista a necessidade de atender às normas de segurança contra incêndio e pânico, torna-se imprescindível a implantação de um sistema de sirenes de alarme que permita alertar e evacuar rapidamente o prédio em caso de emergência, minimizando riscos à vida e ao patrimônio.

A aquisição de sirenes é essencial para compor o sistema de alarme contra incêndios do HGuPV, garantindo que as instalações estejam adequadamente equipadas para responder a situações de emergência, em conformidade com as legislações vigentes e as melhores práticas de segurança. Essas sirenes devem ser distribuídas estrategicamente nas áreas críticas do hospital, assegurando a cobertura sonora eficiente para alertar todas as pessoas presentes, contribuindo para a proteção e segurança da saúde pública e do patrimônio sob a responsabilidade do Exército Brasileiro.

BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ - 1º Ten
Oficial de Combate a Incêndio

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Bruno Marcelo de Souza MUNIZ**, em 21/01/2025, às 12:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ejUK-ewX9-dGmV-8xo4

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 107-S3/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 22 de janeiro de 2025.

Assunto: despacho do Fiscal Administrativo

1. Sou de parecer favorável à requisição.
2. Solicito autorização do Ordenador de Despesas para emissão de Nota(s) de Empenho necessária(s).

ROBERTO DE SOUZA COELHO - TC
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Roberto de SOUZA COELHO**, em 22/01/2025, às 10:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: PvGb-r7CY-b2ED-8Fni

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 112-S3/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 23 de janeiro de 2025.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas

Autorizo a emissão da(s) Nota(s) de Empenho referente(s) a este processo.

A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA - Cel
Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Cherme da Silva NOGUEIRA**, em 23/01/2025, às 07:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 2uZ3-LUgs-JU9s-ndSg

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64593.000355/2025-15

Em 17/02/2025 às 08:57, faço a retirada do(s) documentos(s) Outro MR_160351-000008-2025.pdf, Outro TR_160351-000005-2025.pdf, Outro ETP_160351-000010-2025.pdf, Outro cotação-detalhado-9-2025.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Atualização para incluir documentos assinados..

Bruno Marcelo de Souza MUNIZ - 1º Ten
Chefe do Setor Financeiro

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
9/2025	160351	Rascunho	BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ

Título: Aquisição de sirenes para alarme em caso de incêndio

Observações: Instalação de sirenes para alarme em caso de incêndios.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 1.638,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
224357 - Alarme Sonoro Contra-Incêndio Material Caixa: Metálico , Tipo: Quebrar Vidro , Acionamento: Botoeira , Largura: 110 MM, Altura: 150 MM, Profundidade: 40 MM, Alimentação: 12 V, Cor: Vermelha , Potência Sirene: Não Conhecido DB, Características Opcionais: Com Sirene , Características Adicionais: Com Martelo Quebra-Vidro	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 56,0300	R$ 103,5000	R$ 81,9000	Coeficiente de Variação: 48,2789% Desvio Padrão: 49,9687 Maior Preço: R$ 172,5700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	395	Unidade	R$ 56,0300	12/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16032705000282023	12/06/2024	31	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de combate à incêndio (GCALC)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160327	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LAVARE SOLUCOES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	SEGURIMAX

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 172,5700	13/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9003005900092024	13/03/2024	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de dispositivos para eventual reposição nos Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI) dos prédios do TRF4.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90030	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
G CORRADI GAIGHER	EATON

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 483,4000	13/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9003005900092024	13/03/2024	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de dispositivos para eventual reposição nos Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI) dos prédios do TRF4.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90030	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
G CORRADI GAIGHER	EATON

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 454,0000	13/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
90030050900092024	13/03/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de dispositivos para eventual reposição nos Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI) dos prédios do TRF4.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90030	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
INNOVATEK SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA	ELCRON

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 81,9000	23/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063705000082023	23/01/2024	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão SRP 008/2023 - Aquisição de Materiais Elétricos Para o Esquadrão de Infraestrutura da Base Aérea de Boa Vista

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120637	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
RPF COMERCIAL LTDA	Incendio

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA nº (64593.000355/2025-15)

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente contratação é a aquisição de alarme para combate a incêndio para o Hospital de Guarnição de Porto Velho.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso I da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o art. 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletados consta nas folhas imediatamente anteriores à esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado para todos os itens deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de se mostrar o método mais apropriado ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade do preços coletados.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles julgados:
a) Excessivamente elevados por darem margem a possíveis sobrepreços;

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R$ 1.638,00 conforme memória de cálculo abaixo:

Item	**Especificação**	**CATMAT**	**Unidade de medida**	**Qtde**	**Valor unitário** (obtido pelo método adotado no item 4.1 desta nota técnica)	**Valor total** (qtde X valor unitário)
1	Alarme Sonoro Contra-Incêndio Material Caixa: Metálico , Tipo: Quebrar Vidro , Acionamento: Botoeira , Largura: 110 MM, Altura: 150 MM, Profundidade: 40 MM, Alimentação: 12 V, Cor: Vermelha , Potência Sirene: Não Conhecido DB, Características Opcionais: Com Sirene , Características Adicionais: Com Martelo Quebra-Vidro. A instalação do equipamento ficará a cargo da empresa vencedora do item.	224357	Unidade	20	R$ 81,90	R$ 1.638,00
Preço estimado da contratação (soma dos valores totais de todos os itens):						R$ 1.638,00

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados pelo mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo agente responsável que assina este documento.

Porto Velho - RO, 17 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ
Data: 17/02/2025 09:25:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ - 1° Ten
Agente responsável pela pesquisa de preços

Relatório emitido em 17/02/2025 09:22

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Estudo Técnico Preliminar 10/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64593.000355/2025-15

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Sirenes para alarme em caso de Incêndio

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV) é uma Organização Militar de Saúde (OMS) do Exército Brasileiro, cuja missão é prestar apoio aos serviços de saúde para os militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa, seus dependentes, aos militares inativos, pensionistas e servidores civis, abrangendo a área de responsabilidade do Comando da 12ª Região Militar e da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, nos estados de Rondônia, Acre e Amazonas.

O HGuPV possui instalações amplas e setores diversificados que requerem sistemas eficazes para garantir a segurança de seus ocupantes, incluindo pacientes, profissionais de saúde e visitantes. Tendo em vista a necessidade de atender às normas de segurança contra incêndio e pânico, torna-se imprescindível a implantação de um sistema de sirenes de alarme que permita alertar e evacuar rapidamente o prédio em caso de emergência, minimizando riscos à vida e ao patrimônio.

A aquisição de sirenes é essencial para compor o sistema de alarme contra incêndios do HGuPV, garantindo que as instalações estejam adequadamente equipadas para responder a situações de emergência, em conformidade com as legislações vigentes e as melhores práticas de segurança. Essas sirenes devem ser distribuídas estrategicamente nas áreas críticas do hospital, assegurando a cobertura sonora eficiente para alertar todas as pessoas presentes, contribuindo para a proteção e segurança da saúde pública e do patrimônio sob a responsabilidade do Exército Brasileiro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Oficial de Combate a Incêndio	1° Ten MUNIZ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A entrega da solução será realizada mediante demanda da CONTRATANTE e no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho.
4.2. A data de entrega da solução deverá seguir as normas existentes podendo ser ajustada em contrato, em função do tipo/origem do bem adquirido.
4.3. Em remessa única, deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 409, Centro, Porto Velho-RO, Almoxarifado do HGuPV, CEP: 76801-010.
4.4. O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da CONTRATANTE, transportes e seguros também se aplicam á mesma garantia, sem nenhum ônus adiciona! para a CONTRATANTE.
4.5. Os itens deverão apresentar garantias mínimas conforme especificações técnicas indicadas no Anexo A do Termo de referência.
4.6. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será estabelecido de acordo com cada item conforme descrição técnica da solução.
4.7. Disponibilizar recurso via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento.
4.8. Deverão ser fornecidos os Certificados de Garantia nominal do fabricante válidos em todo o território nacional.
4.9. Durante o prazo de garantia, a empresa CONTRATADA ou FABRICANTE terão a obrigação de substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer equipamento, peça ou software que apresente defeito, que não decorra do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

4.10. Na reposição de qualquer equipamento homologado, durante a vigência da garantia, havendo a descontinuidade tecnológica do modelo fornecido, a CONTRATADA ou FABRICANTE deverão substituí-lo por um que atenda as especificações exigidas no edital ou superior.
4.11. Caso seja necessária a troca de quaisquer peças dos equipamentos, as peças substitutas deverão ser novas e de primeiro uso, devendo apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE.
4.12. A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei no 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG Nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;
4.13. Faz-se necessário ainda que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;
4.1. Os produtos deverão ser entregues de segunda a quinta feira em horário de expediente do setor (07:00 às 15:00) e sexta-feira (07:00 às 12:00), o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado através de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de 20 sirenes para compor o sistema de alarme contra incêndios no Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV). Essas sirenes serão posicionadas estrategicamente em áreas críticas do hospital, como salas de atendimento, corredores, setores administrativos e áreas de acesso público, visando garantir a cobertura sonora completa e eficiente.

As sirenes deverão ser compatíveis com sistemas de acionamento manual (por botoeiras). Elas devem atender aos padrões técnicos exigidos, incluindo potência sonora suficiente para cobrir grandes áreas, resistência a intempéries e alta durabilidade, de modo a assegurar a funcionalidade em condições ambientais adversas.

A instalação será acompanhada de treinamento para a equipe de manutenção do HGuPV, visando garantir o correto manuseio e manutenção dos equipamentos ao longo de sua vida útil. Além disso, será exigida uma garantia mínima de 12 meses para os equipamentos, contemplando suporte técnico e reposição em caso de falhas de fabricação.

A implementação desta solução visa atender às normas legais e regulamentares de segurança contra incêndios, promovendo a segurança de pacientes, colaboradores e visitantes. Ao adotar essa solução, o HGuPV garante um ambiente mais seguro e preparado para situações de emergência, contribuindo para a continuidade das operações hospitalares e a preservação do patrimônio público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Após análise das instalações do Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV) e considerando a necessidade de cobertura sonora eficiente em áreas críticas do hospital, foi estimada a aquisição de **20 (vinte) sirenes de alarme contra incêndios**.

Essa quantidade foi definida com base nos seguintes critérios:

1. **Distribuição Estratégica**: As sirenes deverão ser instaladas em locais estratégicos, incluindo corredores, áreas de atendimento, setores administrativos e pontos de maior fluxo de pessoas, garantindo ampla cobertura sonora.
2. **Capacidade Técnica das Sirenes**: A potência sonora mínima de 120 dB(A) foi considerada suficiente para atender aos requisitos de alcance sonoro, reduzindo a necessidade de maior número de unidades.
3. **Redundância e Eficiência**: A quantidade estimada inclui uma margem para cobrir eventuais falhas de cobertura em áreas críticas, assegurando o funcionamento adequado do sistema em casos de emergência.

A quantidade estimada é adequada às necessidades atuais do HGuPV e considera a compatibilidade com possíveis expansões do sistema de segurança contra incêndios.

A especificação do material e valores está descrita a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alarme Sonoro Contra-Incêndio Material Caixa: Metálico , Tipo: Quebrar Vidro , Acionamento: Botoeira , Largura: 110 MM, Altura: 150 MM, Profundidade: 40 MM, Alimentação: 12 V, Cor: Vermelha , Potência Sirene: Não Conhecido DB, Características Opcionais: Com Sirene , Características Adicionais: Com Martelo Quebra-Vidro. **A instalação do equipamento ficará a cargo da empresa vencedora do item.**	Und	20	R$ 81,90	R$ 1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.638,00

O valor de contratação para esta UASG 160351 – HGuPV é de R$ 1.638,00 (mil seiscentos e trinta e oito reais) e foi obtido pelo quantitativo estimado de cada item multiplicado pelo valor unitário. Será utilizado o quantitativo necessário ao atendimento às demandas internas desta OM, e sua efetiva e total aquisição só se concluirá, atendendo ao princípio da economicidade, pelo menor valor de cada item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme art. 1o, II, art. 47 da Lei no 14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

O parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGuPV, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "Executar as atividades inerentes a Função Logística de Saúde, em benefício dos militares e seus dependentes, das Organizações Militares sediadas na área de jurisdição da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como da 12ª Região Militar e do Comando Militar da Amazônia, com foco na Segurança do Paciente e na Gestão Eficiente de Recursos". (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO HGuPV/2023)

Cabe destacar que o Objetivo Estratégico é “Prover apoio logístico e estrutural para atender todas as necessidades do HGuPV”. Há integração e alinhamento da presente contratação no escopo do Plano de Contratação Anual e Plano Diretor de Logística Sustentável.

O objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição de sirenes de alarme contra incêndios proporcionará os seguintes benefícios ao Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV):

1. **Proteção de Vidas**
 - As sirenes permitirão alertar rapidamente pacientes, colaboradores e visitantes sobre situações de emergência, possibilitando a evacuação segura das instalações.
2. **Conformidade Legal e Regulamentar**
 - Adequação às normas técnicas e regulatórias de segurança contra incêndios, como as previstas na NBR 17240 (Sistemas de detecção e alarme de incêndio), e em conformidade com as diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar.
3. **Melhoria da Segurança Operacional**
 - Incremento da segurança nas operações hospitalares, reduzindo os riscos associados a emergências de incêndio, promovendo um ambiente mais seguro e confiável.
4. **Preservação do Patrimônio Público**
 - Redução de danos ao patrimônio público em caso de incêndios, graças à resposta rápida proporcionada pelo sistema de alarme sonoro, que contribui para minimizar os impactos em emergências.
5. **Custo-benefício**
 - A aquisição de sirenes manualmente acionadas representa uma solução eficiente e econômica para garantir os padrões mínimos de segurança, com um investimento proporcional à necessidade do hospital.

6. **Facilidade de Expansão e Integração**

 - As sirenes adquiridas podem ser integradas a futuros sistemas automatizados ou centrais de alarme, possibilitando uma ampliação do sistema de segurança com baixos custos adicionais.

13. Providências a serem Adotadas

- **Supervisão da Instalação:**
 - Acompanhar e fiscalizar a instalação das sirenes, assegurando que sejam posicionadas nos locais previamente definidos e em conformidade com as especificações técnicas contratadas.
 - Garantir que a empresa vencedora realize testes de funcionamento após a instalação.
- **Treinamento Operacional:**
 - Executar o treinamento básico de operação e manutenção para a equipe do HGuPV, conforme calendário de instruções anual.
- **Recebimento e Avaliação:**
 - Realizar o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo das sirenes, condicionado à verificação do funcionamento e atendimento pleno das exigências contratuais.
- **Registro Patrimonial:**
 - Caso seja definido como **material permanente**, registrar as sirenes no patrimônio do HGuPV, incluindo as informações de garantia e vida útil esperada.
- **Elaboração de Relatório Final:**
 - Documentar todas as etapas do processo, incluindo o acompanhamento da instalação e os resultados dos testes, garantindo a transparência e rastreabilidade da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e instalação das sirenes de alarme contra incêndio possuem **impactos ambientais mínimos ou nulos**, considerando a natureza do equipamento e seu uso previsto. Contudo, alguns aspectos devem ser avaliados e mitigados:

1. **Produção e Destinação dos Equipamentos:**
 - **Impacto Potencial:** A fabricação e o descarte futuro das sirenes podem gerar resíduos eletrônicos, que possuem componentes potencialmente nocivos ao meio ambiente, como metais pesados.
 - **Medida Mitigatória:** Exigir que a empresa fornecedora cumpra a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, garantindo a logística reversa e a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos ao final de sua vida útil.
2. **Instalação dos Equipamentos:**
 - **Impacto Potencial:** Durante a instalação, podem ocorrer pequenos resíduos, como cabos e conexões, bem como consumo de energia elétrica.
 - **Medida Mitigatória:** Orientar a empresa contratada a realizar a limpeza e o descarte correto de resíduos gerados, de acordo com as normas ambientais locais.
3. **Consumo de Energia:**
 - **Impacto Potencial:** O uso contínuo das sirenes implica em um consumo adicional de energia elétrica, contribuindo, ainda que de forma reduzida, para o impacto ambiental relacionado à geração de energia.
 - **Medida Mitigatória:** Priorizar sirenes com eficiência energética e standby de baixo consumo, conforme orientações da **Lei nº 10.295/2001** (Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia).

4. **Poluição Sonora:**

 - **Impacto Potencial:** O acionamento das sirenes pode gerar ruído elevado, impactando o conforto acústico no entorno, embora seja utilizado apenas em situações de emergência ou testes periódicos.
 - **Medida Mitigatória:** Realizar os testes das sirenes em horários previamente definidos e adequados para minimizar incômodos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade técnica, econômica e operacional da aquisição das sirenes está plenamente assegurada, sendo esta uma solução prática e eficaz para atender às exigências de segurança contra incêndios no HGuPV, promovendo a proteção de vidas, a preservação do patrimônio público e a conformidade com a legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ
Data: 17/02/2025 09:25:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ
Oficial de Combate a Incêndio

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
8/2025	BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ	21/01/2025 10:08

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de sirenes para alarme em caso de incêndio.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência da previsão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA)	Falta de planejamento do setor requisitante	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade ou atraso da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Enc SALC confere com os setores requisitantes se alguma demanda deixou de ser lançada no PCA em A-1.			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	
P-02	Presidente da equipe de planejamento da contratação verifica durante a elaboração do ETP se a demanda foi inserida no PCA.			**Responsável:**	BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC solicita ao setor requisitante a formalização das justificativas para alteração intempestiva do PCA, levando-as para aprovação do OD.			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Superdimensionamento ou insuficiência das quantidades demandadas	Falha de utilização de memória de cálculo e projeções	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Desperdício ou necessidade de abertura de nova licitação					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes durante a elaboração do ETP			**Responsável:**	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	
P-02	Enc SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes após ETP ser entregue na SALC			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Especificações incompletas e/ou desnecessárias ou com requisitos técnicos irrelevantes e/ou insuficientes	Falta de conhecimento técnico da equipe de planejamento	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação ou não atendimento da demanda					
	Ações Preventivas					
P-01	OD designa Equipe de Planejamento da Contratação contendo pelo menos um integrante técnico do setor requisitante			**Responsável:**	CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA	
P-02	Presidente da equipe de planejamento revisa as especificações e requisitos técnicos juntamente com o integrante técnico da equipe antes do envio do ETP			**Responsável:**	BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ	
	Ações de Contingência					
C-01	Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções			**Responsável:**	BRUNO MARCELO DE SOUZA	

MUNIZ

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Documentos da fase preparatória com informações divergentes quando comparados	Falta de revisão do processo como um todo após elaboração do edital	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Contratação mal fundamentada e/ou que não atende a necessidade					
	Ações Preventivas					
P-01	Aux SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o Enc SALC			**Responsável:**	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	
P-02	Enc SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o OD			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES BRIGHENTI	
	Ações de Contingência					
C-01	Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções			**Responsável:**	BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Exigências que podem direcionar a contratação para determinado fornecedor	Levantamento de mercado inadequado	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC verifica se no ETP que está sendo elaborado consta adequado levantamento de mercado			**Responsável:**	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	
P-02	Enc SALC verifica se no ETP recebido consta adequado levantamento de mercado			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES BRIGHENTI	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES BRIGHENTI	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Pesquisa de preços inadequada	Agentes responsáveis pela pesquisa de preços sem capacitação	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Superfaturamento ou inexecução contratual					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se a pesquisa está sendo realizada conforme padronização do Enc SALC			**Responsável:**	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	
P-02	Enc SALC confere se a pesquisa foi entregue conforme padronização estabelecida			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES BRIGHENTI	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve a pesquisa de preços para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES BRIGHENTI	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Insuficiência de critérios de sustentabilidade	ETP incompleto	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Aumento da probabilidade de impactos ambientais					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se no ETP que está sendo elaborado existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			**Responsável:**	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	
P-02	Enc SALC confere se no ETP recebido existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES BRIGHENTI	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES BRIGHENTI	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Atraso na divulgação do ato convocatório após toda a	Quantidade insuficiente de agentes de contratação em relação ao volume de demandas	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

	documentação da fase preparatória ter sido elaborada	
	Impactos	
1	Impossibilidade ou atraso da contratação	
	Ações Preventivas	
P-01	Adj SALC acompanha cronograma dos processos licitatórios estabelecido no PCA de A-1 e estipula prazos aos pregoeiros	**Responsável:** PAULO SERGIO ECHEVERRIA UGARTE
P-02	Enc SALC acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos no PCA em A-1	**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES
	Ações de Contingência	
C-01	Enc SALC reavalia com a Direção a priorização do processo atrasado em detrimento de outros levando em consideração o grau de urgência da contratação	**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Seleção de fornecedor que não atende aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não atendimento ou atendimento insuficiente da necessidade da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	OD designa equipe de apoio com integrante técnico capaz avaliar as especificações técnicas das propostas			**Responsável:** CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA		
P-02	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza julgamento das propostas junto com a equipe de apoio			**Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
	Ações de Contingência					
C-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) somente aceita a proposta após parecer e ateste do integrante técnico da equipe			**Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Desclassificação de proposta vantajosa por erros formais ou vícios sanáveis	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não seleção da proposta mais vantajosa					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza diligências antes de desclassificar proposta			**Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC exige que pregoeiro desclassifique propostas apenas após diligências realizadas			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Seleção de fornecedor que não atende a exigências previstas na habilitação	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Contratação de fornecedor inapto a suprir a demanda da administração					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) conclui habilitação somente após revisar a conferência já realizada			**Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC orienta OD a não homologar o item destinado a fornecedor que não atende aos requisitos da habilitação			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Ausência de ampla publicidade do ato convocatório	Universo restrito de possíveis fornecedores que atendam à demanda	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Licitação deserta, fracassada ou desvantajosa					
	Ações Preventivas					

P-01	Setor requisitante divulga abertura da licitação por e-mail para a maior quantidade possível de potenciais licitantes	**Responsável:** BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ
P-02	Enc SALC confere se foi dada ampla publicidade do ato convocatório	**Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI
	Ações de Contingência	
C-01	Enc SALC orienta pregoeiro a realizar nova publicação com a devida publicidade necessária	**Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Atuação falha nas respostas aos recursos, pedidos de esclarecimento ou impugnação	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) elabora respostas sempre evidenciando os amparos em legislação e complementando com os embasamentos técnicos da equipe de apoio			**Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
P-02	Enc SALC confere os rascunhos das respostas formuladas antes de envio aos interessados pelo pregoeiro			**Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve o rascunho da resposta com as observações necessárias para o pregoeiro realizar as correções			**Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Inobservância de proposta fictícia, de fachada ou de cobertura, apresentada ou de desatendimento proposital dos requisitos de habilitação para favorecer determinada empresa	Conluio entre fornecedores	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) busca padrões de comportamento comum e/ou recorrentes entre os fornecedores			**Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública			**Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC alerta pregoeiro para que realize diligências a fim de elucidar os indícios e provocar a abertura de processo administrativo sancionador se for o caso			**Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Aceitação de proposta com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Superfaturamento ou inexecução contratual					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) negocia redução de preço acima do valor referência e realiza diligências caso preço esteja muito abaixo da média das propostas			**Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública			**Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC assessora OD a não homologar item com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível			**Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Recebimento de produtos/serviços com características diferentes do	Falha de conferência no recebimento provisório dos fiscais de contrato e no	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

	especificado ou que não foram entregues.	recebimento definitivo do gestor de contrato				
	Impactos					
1	Não atendimento da necessidade da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC indica para serem designados gestores e fiscais de contrato preferencialmente os próprios requisitantes e/ou outros militares que detenham conhecimento técnico necessário para conferência no recebimento			**Responsável:** FABIO GIL LOPES SILVA		
P-02	Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais			**Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO		
	Ações de Contingência					
C-01	Fiscal Administrativo orienta gestor de contrato a cobrar do contratado a devolução do material e envio de novo material com especificações corretas ou repetição do serviço conforme especificações constantes do TR e Contrato			**Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	Prorrogação contratual não formalizada em tempo hábil	Falta de atuação tempestiva do gestor e fiscal técnico do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Descontinuidade do serviço ou fornecimento contínuo					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC alerta o gestor e fiscal de contrato antes de 3 meses do término da vigência contratual			**Responsável:** FABIO GIL LOPES SILVA		
P-02	Enc SALC acompanha semanalmente os prazos de vigência contratual por meio do Compras.gov.br Contratos			**Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC envia DIEx para Ch DA, Gestor e Fiscal Técnico do Contrato alertando quanto à possibilidade de descontinuidade do contrato caso não tenha ocorrido provocação da renovação a 3 meses do término da vigência contratual			**Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Atraso ou não entrega/execução do material/serviço.	Aumento de custos ou problemas logísticos da contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso ou não atendimento da necessidade da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Gestor de contrato notifica o fornecedor com tempestividade, antes e logo após ultrapassado o prazo pra entrega/execução do objeto, alertando sobre a possibilidade de abertura de processo administrativo sancionador			**Responsável:** BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ		
P-02	Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais			**Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO		
	Ações de Contingência					
C-01	Gestor de contrato solicita ao Fiscal Administrativo a abertura de processo administrativo sancionador			**Responsável:** BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Concessão indevida ou não concessão prevista de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro	Falta de conhecimento do Gestor e do Fiscal de Contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Precariedade da execução contratual ou dano ao erário					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC auxilia gestor e fiscal de contrato orientando sobre prazos e metodologia para alterações contratuais			**Responsável:** FABIO GIL LOPES SILVA		
P-02	Enc SALC analisa o conteúdo das documentações elaboradas sobre alterações contratuais antes de despachar com o OD			**Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve o pedido de alteração contratual ao gestor do contrato para correções			**Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-20	Não manutenção das condições de habilitação exigidas	Falta de atuação do gestor e fiscal administrativo do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Dificuldade ou inviabilização da execução do objeto					
	Ações Preventivas					

P-01	Gestor e fiscal de contrato verificam frequentemente as condições de habilitação da empresa	**Responsável:** BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ
P-02	Auxiliar da carteira de empenhos da SALC verifica condições de habilitação por ocasião da emissão de notas de empenho	**Responsável:** ESTEICE FRANCIELLE FONTINELE DE SOUZA VAN NEUTGEM
	Ações de Contingência	
C-01	Auxiliar da carteira de empenhos devolve requisição de empenho ao gestor de contrato e fiscal de contrato para que façam gestões junto a contratada	**Responsável:** ESTEICE FRANCIELLE FONTINELE DE SOUZA VAN NEUTGEM

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-21	Fiscalização inexistente ou inadequada	Acúmulo de contratos a serem geridos ou fiscalizados	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso ou não atendimento da necessidade					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC mantém escala de designação de gestores e fiscais de contrato de forma a evitar sobrecarregar militares			**Responsável:** FABIO GIL LOPES SILVA		
P-02	Enc SALC acompanha o tratamento isonômico para distribuição das funções de gestor e fiscal de contrato			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC indica as alterações necessárias quanto à mudança de gestor e fiscal de contrato para o Fiscal Adm			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-22	Atraso no pagamento de faturas/notas fiscais	Lentidão no recebimento provisório pelos fiscais de contrato e recebimento definitivo pelo gestor do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Precariedade da execução contratual e pagamento de juros, mora e/ou multa					
	Ações Preventivas					
P-01	Gestor e fiscal estabelecem rotina para que um alerte o outro acerca da tempestividade necessária dos recebimentos			**Responsável:** BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ		
P-02	Fiscal Administrativo acompanha a atuação dos gestores e fiscais de contrato quanto ao pagamento de faturas/notas fiscais			**Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO		
	Ações de Contingência					
C-01	Fiscal Administrativo cobra do gestor e fiscal de contrato que estão atrasados quanto ao recebimento			**Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-23	Inversão dos estágios da despesa	Recebimento provisório e definitivo indevidos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso ou não atendimento da necessidade					
	Ações Preventivas					
P-01	Gestor de contrato elabora termo de recebimento definitivo somente após minuciosa conferência do termo de recebimento provisório do fiscal de contrato			**Responsável:** BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ		
P-02	Chefe do setor financeiro (tesouraria) verifica se recebimentos foram atestados antes da liquidação da NF			**Responsável:** BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ		
	Ações de Contingência					
C-01	Chefe do setor financeiro (tesouraria) devolve ao gestor de contrato as NF cujos recebimentos não foram atestados			**Responsável:** BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ
Data: 17/02/2025 09:25:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Termo de Referência 5/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2025	160351-HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ	17/02/2025 09:19 (v 2.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	42/2025	64593.000355/2025-15

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de sirenes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alarme Sonoro Contra-Incêndio Material Caixa: Metálico , Tipo: Quebrar Vidro , Acionamento: Botoeira , Largura: 110 MM, Altura: 150 MM, Profundidade: 40 MM, Alimentação: 12 V, Cor: Vermelha , Potência Sirene: Não Conhecido DB, Características Opcionais: Com Sirene , Características Adicionais: Com Martelo Quebra-Vidro. A instalação do equipamento ficará a cargo da empresa vencedora do item.	224357	UN	20	R$ 81,90	R$ 1.638,00
Total:						R$ 1.638,00

1.1.1. Havendo divergência entre a descrição do material no item 1.1 e a descrição do CATMAT, prevalece o descrito neste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato ou da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000096/2025

II) Data de publicação no PNCP: 03/05/2024

III) Id do item no PCA: 21

IV) Classe/Grupo: 873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)

V) Identificador da Futura Contratação: 160351-90042/2025

OU

~~*2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*~~

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).4.2. O equipamento Raio X odontológico deverá estar de acordo com Instrução Normativa N 57 de 20 de dezembro de 2019.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Hospital de Guarnição de Porto Velho, Rua Rui Barbosa, nº 409, Centro, CEP: 76801-010, Porto Velho-RO.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.5. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.6. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.7. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.8. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.9. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.10. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.11. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.12. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.13. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.14. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ~~*ou [Municipal/Distrital]*~~ relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ~~ou [Municipal/Distrital~~] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ~~*ou [Municipal/Distrital]*~~ relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.23. Licença de Funcionamento expedida pelo Órgão Sanitário Local (Estadual/Municipal) que comprove o licenciamento da empresa para exercer as atividades de comercialização referente ao objeto deste certame. Autorização de Funcionamento(AFE) da empresa proponentes, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Somente para o item quando aplicável;

8.24. Certificado de Registro dos produtos expedidos pelo Ministério da Saúde, podendo ser cópia da publicação no Diário. Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, conforme Resolução ANVISA - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, identificando o número do item Correspondente. Somente para o item quando aplicável;

8.24.1 Caso o produto esteja dispensado de Registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não esta sujeito ao regime de Vigilância Sanitária.

8.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.638,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de* **R$ 1.638,00 (Mil seiscentos e trinta e oito reais)**, *conforme custos unitários apostos na tabela do item 01 (um) deste instrumento.*

9.5. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.5.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.5.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.5.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.5.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

10.3. A informação referente à dotação orçamentária para as despesas públicas para a presente contratação fica postergada para o momento da efetivação da contratação por em razão de ser realizada pelo sistema de registro de preços.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ
Data: 17/02/2025 09:25:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64593.000355/2025-15

Em 17/02/2025 às 08:57, faço anexar ao presente processo 64593.000355/2025-15, o(s) documento(s): cotacao-detalhado-9-2025_assinado.pdf, ETP_160351-000010-2025_assinado.pdf, MR_160351-000008-2025_assinado.pdf, TR160351_000005_2025_assinado.pdf.

Bruno Marcelo de Souza MUNIZ - 1º Ten
Chefe do Setor Financeiro

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 185-Set Fin/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa

Porto Velho, RO, 17 de fevereiro de 2025.

Assunto: Aprovação de Termo de Referência - Aquisição de Sirenes

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025
(Processo Administrativo n° 64593.000355/2025-15)

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Como Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho, dirigente máximo nomeado, conforme Portaria – C Ex nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada na página 12, Seção 2, do DOU nº 109, de 12 de junho de 2023, e como Ordenador de Despesas designado, conforme item 5 , 3ª Parte, do Boletim Interno Especial nº 1, de 19 de janeiro de 2024, do HGuPV, aprovo o presente Termo de Referência.

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA - Cel
Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Cherme da Silva NOGUEIRA**, em 17/02/2025, às 14:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 4s+4-lU9a-M/hv-DtTr

Aviso de Contratação 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	160351-HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	19/02/2025 08:46 (v 2.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64593.000355/2025-15

1. Objeto da Contratação Direta

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90002/2025

(Processo Administrativo n.°64593.000355/2025-15)

Torna-se público que o HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *(menor preço),* na hipótese do art. 75*, inciso II,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 27/0/2024

Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00*

Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de tinta epóxi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

(Não se aplica)

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,10 (dez centavos).*

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

(Não se aplica)

9. Formação do cadastro de reserva

(Não se aplica)

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis,* contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato* ***OU*** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho),* sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

Porto Velho-RO, 19 de Fervereiro de 2024

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Data: 19/02/2025 09:19:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA

Ordenador de Despesas do HGuPV

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO	
Órgão: Hospital de Guarnição de Porto Velho	
Setor Requisitante: Brigada de combate a incêndio	
Objeto da Licitação: Aquisição de sirenes	
Tipo de Licitação: Contratação Direta	
Declaração:	
Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante. Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Assinaturas:	
Presidente da EPC	Integrante administrativo da EPC
gov.br Documento assinado digitalmente BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ Data: 19/02/2025 09:04:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____ **BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ – 1º TEN**	gov.br Documento assinado digitalmente VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS Data: 19/02/2025 08:59:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____ **VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS - SD**

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017 e ENUNCIADO BPC nº 06	
Órgão:	Hospital de Guarnição de Porto Velho
Setor Requisitante:	Brigada de combate a incêndio
Objeto da Licitação:	Aquisição de sirenes
Tipo de Licitação:	Contratação Direta

Declaração:

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:

Termo de Referência:
Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta
Data da Extração: 19/02/2025

Aviso de contratação direta:
Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta
Data da Extração: 19/02/2025

~~Contrato:~~
~~Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao~~
~~Data da Extração: XX/XX/XXXX~~

~~Ata de Registro de Preços:~~
~~Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao~~
~~Data da Extração: XX/XX/XXXX~~

Ajustes e Justificativas:

Informamos que as supressões se encontram tachadas nos documentos e que as inclusões, adaptações, alterações, ajustes e mero preenchimento das lacunas foram sublinhadas, todas feitas diretamente no texto.

Assinaturas:

Presidente da EPC	Integrante administrativo da EPC
gov.br Documento assinado digitalmente BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ Data: 19/02/2025 09:04:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	gov.br Documento assinado digitalmente VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS Data: 19/02/2025 08:59:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ – 1º TEN	**VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS - SD**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64593.000355/2025-15

Em 19/02/2025 às 08:35, faço anexar ao presente processo 64593.000355/2025-15, o(s) documento(s): AC_160351-000002-2025-1_assinado.pdf, declaracao_de_utilizacao_de_modelos_MGI_assinado_assinado.pdf, declaracao_de_utilizacao_de_modelos_AGU_assinado_assinado.pdf.

Vinicius Matheus LIRA Freitas - Sd
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

DISPENSA 90002/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Aquisição de sirenes		
Entrega de propostas:	De 19/02/2025 às 09:32 até 25/02/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/02/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/02/2025 às 09:55:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/02/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
27/02/2025 às 09:55:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Alarme Sonoro Contra-Incêndio

Alarme Sonoro Contra-Incêndio Material Caixa: Metálico, Tipo: Quebrar Vidro, Acionamento: Botoeira, Largura: 110MM, Altura: 150MM, Profundidade: 40MM, Alimentação: 12V, Cor: Vermelha, Potência Sirene: Não ConhecidoDB, Características Opcionais: Com Sirene, Características Adicionais: Com Martelo Quebra-Vidro

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 81,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.638,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.985.***-*7 - VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS para IMPERIO ROZERA LTDA, CNPJ 48.000.949/0001-18, melhor lance: R$ 70,5000 (unitário) / R$ 1.410,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO UF endereço: PI	Sim	R$ 79,0000	
48.735.052/0001-32 - 48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA UF endereço: PB	Sim	R$ 81,9000	
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R$ 20.000,0000	
49.221.606/0001-46 - 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL UF endereço: SP	Sim	R$ 81,5000	Proposta desclassificada
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES UF endereço: GO	Sim	R$ 100,0000	
53.482.168/0001-47 - 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS UF endereço: GO	Sim	R$ 100,0000	
54.238.823/0001-89 - 54.238.823 CHARDSON ALVES DE OLIVEIRA UF endereço: RO	Sim	R$ 81,9000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: fogo		Modelo/versão: industrial	
56.122.133/0001-95 - 56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO UF endereço: SP	Sim	R$ 100,0000	
58.181.877/0001-06 - 58.181.877 EVERTON MELO BASTOS	Sim	R$ 81,8000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: BA			
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO UF endereço: SP	Sim	R$ 80,3200	
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: AL	Sim	R$ 1.000.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar		Modelo/versão: similar	
42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 81,9000	
57.579.318/0001-96 - COON LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 81,9000	
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 81,9100	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 100,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: AM		Modelo/versão: AM	
48.000.949/0001-18 - IMPERIO ROZERA LTDA UF endereço: ES	Sim	R$ 90,0000	Proposta adjudicada
37.070.394/0001-64 - INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 79,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: intelbras		Modelo/versão: intelbras	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 81,0000	
36.513.363/0001-78 - MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA UF endereço: ES	Sim	R$ 81,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA UF endereço: ES	Sim	R$ 200,0000	
41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 10.000,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 84,6190	
15.171.156/0001-02 - RUBELMAR FARIAS DOS SANTOS UF endereço: RO	Sim	R$ 81,9000	
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 120,0000	
52.439.185/0001-39 - UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 81,9000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2025 às 09:34:41	37.070.394/0001-64	R$ 78,0000
25/02/2025 às 13:00:22	46.656.337/0002-33	R$ 80,0000
25/02/2025 às 13:42:38	52.439.185/0001-39	R$ 77,9000
25/02/2025 às 13:46:22	48.000.949/0001-18	R$ 77,8000
25/02/2025 às 13:46:27	52.439.185/0001-39	R$ 77,7000
25/02/2025 às 13:46:28	48.000.949/0001-18	R$ 77,6000
25/02/2025 às 13:46:35	52.439.185/0001-39	R$ 77,5000
25/02/2025 às 13:46:36	48.000.949/0001-18	R$ 77,4000
25/02/2025 às 13:46:42	52.439.185/0001-39	R$ 77,3000
25/02/2025 às 13:46:43	48.000.949/0001-18	R$ 77,2000
25/02/2025 às 13:46:47	52.439.185/0001-39	R$ 77,1000
25/02/2025 às 13:46:48	48.000.949/0001-18	R$ 77,0000
25/02/2025 às 13:46:51	52.439.185/0001-39	R$ 76,9000
25/02/2025 às 13:46:52	48.000.949/0001-18	R$ 76,8000
25/02/2025 às 13:46:56	52.439.185/0001-39	R$ 76,7000

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2025 às 13:46:57	48.000.949/0001-18	R$ 76,6000
25/02/2025 às 13:47:05	52.439.185/0001-39	R$ 76,5000
25/02/2025 às 13:47:06	48.000.949/0001-18	R$ 76,4000
25/02/2025 às 13:47:08	52.439.185/0001-39	R$ 76,3000
25/02/2025 às 13:47:08	48.000.949/0001-18	R$ 76,2000
25/02/2025 às 13:47:12	52.439.185/0001-39	R$ 76,1000
25/02/2025 às 13:47:13	48.000.949/0001-18	R$ 76,0000
25/02/2025 às 13:47:18	52.439.185/0001-39	R$ 75,9000
25/02/2025 às 13:47:19	48.000.949/0001-18	R$ 75,8000
25/02/2025 às 13:47:24	52.439.185/0001-39	R$ 75,7000
25/02/2025 às 13:47:25	48.000.949/0001-18	R$ 75,6000
25/02/2025 às 13:47:29	52.439.185/0001-39	R$ 75,5000
25/02/2025 às 13:47:30	48.000.949/0001-18	R$ 75,4000
25/02/2025 às 13:47:34	52.439.185/0001-39	R$ 75,3000
25/02/2025 às 13:47:34	48.000.949/0001-18	R$ 75,2000
25/02/2025 às 13:47:37	52.439.185/0001-39	R$ 75,1000
25/02/2025 às 13:47:37	48.000.949/0001-18	R$ 75,0000
25/02/2025 às 13:48:13	37.070.394/0001-64	R$ 74,0000
25/02/2025 às 13:48:19	49.006.412/0001-28	R$ 80,0000
25/02/2025 às 13:48:22	52.439.185/0001-39	R$ 75,0000
25/02/2025 às 13:55:16	48.000.949/0001-18	R$ 73,9000
25/02/2025 às 13:59:31	42.107.381/0001-52	R$ 73,8000
25/02/2025 às 13:59:32	48.000.949/0001-18	R$ 73,7000
25/02/2025 às 13:59:32	42.107.381/0001-52	R$ 73,6000
25/02/2025 às 13:59:33	48.000.949/0001-18	R$ 73,5000
25/02/2025 às 13:59:34	42.107.381/0001-52	R$ 73,4000
25/02/2025 às 13:59:34	48.000.949/0001-18	R$ 73,3000
25/02/2025 às 13:59:34	42.107.381/0001-52	R$ 73,2000
25/02/2025 às 13:59:34	48.000.949/0001-18	R$ 73,1000
25/02/2025 às 13:59:35	42.107.381/0001-52	R$ 73,0000
25/02/2025 às 13:59:35	48.000.949/0001-18	R$ 72,9000
25/02/2025 às 13:59:35	42.107.381/0001-52	R$ 72,8000
25/02/2025 às 13:59:36	48.000.949/0001-18	R$ 72,7000

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2025 às 13:59:37	42.107.381/0001-52	R$ 72,6000
25/02/2025 às 13:59:38	48.000.949/0001-18	R$ 72,5000
25/02/2025 às 13:59:38	42.107.381/0001-52	R$ 72,4000
25/02/2025 às 13:59:39	48.000.949/0001-18	R$ 72,3000
25/02/2025 às 13:59:39	42.107.381/0001-52	R$ 72,2000
25/02/2025 às 13:59:40	48.000.949/0001-18	R$ 72,1000
25/02/2025 às 13:59:40	42.107.381/0001-52	R$ 72,0000
25/02/2025 às 13:59:40	48.000.949/0001-18	R$ 71,9000
25/02/2025 às 13:59:41	42.107.381/0001-52	R$ 71,8000
25/02/2025 às 13:59:41	48.000.949/0001-18	R$ 71,7000
25/02/2025 às 13:59:41	42.107.381/0001-52	R$ 71,6000
25/02/2025 às 13:59:41	48.000.949/0001-18	R$ 71,5000
25/02/2025 às 13:59:42	42.107.381/0001-52	R$ 71,4000
25/02/2025 às 13:59:42	48.000.949/0001-18	R$ 71,3000
25/02/2025 às 13:59:43	42.107.381/0001-52	R$ 71,2000
25/02/2025 às 13:59:44	48.000.949/0001-18	R$ 71,1000
25/02/2025 às 13:59:44	42.107.381/0001-52	R$ 71,0000
25/02/2025 às 13:59:45	48.000.949/0001-18	R$ 70,9000
25/02/2025 às 13:59:45	42.107.381/0001-52	R$ 70,8000
25/02/2025 às 13:59:45	48.000.949/0001-18	R$ 70,7000
25/02/2025 às 13:59:46	42.107.381/0001-52	R$ 70,6000
25/02/2025 às 13:59:46	48.000.949/0001-18	R$ 70,5000
25/02/2025 às 13:59:59	49.221.606/0001-46	R$ 70,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 14:00:05	O item 1 teve empate real para os valores 81,0000, 81,9000 e 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/02/2025 às 14:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.221.606/0001-46	27/02/2025 às 09:57:00	Sr licitante bom dia, em negociação com este pregoeiro, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?
Pelo participante 49.221.606/0001-46	28/02/2025 às 10:37:02	Bom dia! Não conseguimos fazer a instalação. Sugiro nossa desclassificação
Sistema para o participante 49.221.606/0001-46	28/02/2025 às 11:55:17	ok

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.000.949/0001-18	28/02/2025 às 11:57:41	Sr licitante bom dia, em negociação com este pregoeiro, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que seja igual ao valor da primeira colocada ?
Pelo participante 48.000.949/0001-18	28/02/2025 às 13:06:45	Bom dia Sr Pregoeiro,infelizmente não conseguimos reduzir
Sistema para o participante 48.000.949/0001-18	07/03/2025 às 09:17:28	ok, obrigado
Sistema para o participante 48.000.949/0001-18	07/03/2025 às 09:31:40	Sr. Fornecedor IMPERIO ROZERA LTDA, CNPJ 48.000.949/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 07/03/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital.
Pelo participante 48.000.949/0001-18	07/03/2025 às 10:07:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:07:03 de 07/03/2025. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor IMPERIO ROZERA LTDA, CNPJ 48.000.949/0001-18.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/02/2025 às 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
25/02/2025 às 14:00:05	Item teve empate real para os valores 81,0000, 81,9000 e 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
25/02/2025 às 14:00:05	Item encerrado para lances.
28/02/2025 às 11:55:45	Fornecedor 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL, CNPJ 49.221.606/0001-46 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 70,0000. Motivo: de acordo com o pedido do fornecedor via chat..
07/03/2025 às 09:31:40	Fornecedor IMPERIO ROZERA LTDA, CNPJ 48.000.949/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2025 18:00:00. Motivo: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital.
07/03/2025 às 10:07:03	Fornecedor IMPERIO ROZERA LTDA, CNPJ 48.000.949/0001-18 finalizou o envio de anexo.
07/03/2025 às 10:47:47	Fornecedor IMPERIO ROZERA LTDA, CNPJ 48.000.949/0001-18 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 70,5000. Motivo: A proposta atende a necessidade do setor requisitante..
07/03/2025 às 10:53:01	Fornecedor IMPERIO ROZERA LTDA, CNPJ 48.000.949/0001-18 foi habilitado.
14/03/2025 às 10:27:14	Fornecedor IMPERIO ROZERA LTDA, CNPJ 48.000.949/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 70,5000.
14/03/2025 às 10:27:22	Item homologado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64593.000355/2025-15

Em 03/04/2025 às 13:45, faço anexar ao presente processo 64593.000355/2025-15, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16035106900022025.pdf.

Vinicius Matheus LIRA Freitas - Sd
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos